



RESOLUÇÃO CMAE Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o intuito de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º Publicar a agenda de vistorias do mês de fevereiro de 2025, conforme detalhado abaixo:

- I. 06/02/2025 – EMEB Antônio José Mantuan;
- II. 11/02/2025 – EMEB Prof.ª Nádia Aparecida Issa Pina;
- III. 21/02/2025 – EMEB Cândido Portinari; e
- IV. 26/02/2025 – EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto.

Parágrafo único. Fica ressalvado que eventuais ajustes de data poderão ser realizados sem a necessidade de nova publicação, desde que comunicados internamente aos membros do CMAE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos alimentos, a adequação dos cardápios, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2025.

GRAZIELE CARDOSO RODRIGUES

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar